

LEI N.º 1.232/2009

“Denomina Ruas e Praça nos Bairros Ipiranga, Bela Vista e Belo Horizonte, em Mantenópolis e modifica a redação do art. 3º da Lei 1.203/2009.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Wilton Borges Haagensen” a Rua localizada em frente ao portão principal do Estádio Municipal Atílio Venturin até a divisa com a propriedade do Sr. Hélio Siqueira, no Bairro Ipiranga em Mantenópolis

Art. 2º. Fica denominada de “Rua Wilson Teodoro Lacerda” a Rua localizada no final da Rua Espírito Santo e transversal à Rua Jocelino José Jaime, ao lado do Cemitério Municipal.

Art. 3º. Fica denominada de “Praça José Ronaldo Chaves” a Praça localizada no Bairro Bela Vista, situada entre as Ruas Geraldo Ribeiro, Maria de Lurdes Alves, Antonio Moreira Daniel e Rua “I”.

Art. 4º. Fica denominada de “Rua Oscarino José Ribeiro” a Rua localizada paralela ao campo de aviação, no Bairro Bela Vista, situada no final das Ruas Silvestre Ferraz Rufino, Belarmina Maria de Jesus e Maria de Lurdes Alves, paralela à Rua Ludgério Marques de Moraes.

Art. 5º. Fica modificada a redação do Art. 3º da Lei Municipal N.º 1.203/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º.** Fica denominada de “Rua Nicin Baia” a Rua localizada paralela a Av. Independência, cruzando a Rua José Gonçalves e saindo na Rua Airton Senna da Silva, no bairro Ipiranga.*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-Es, 13 de outubro de 2009

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 13/10/2009
Registrado às Fls.
Livro N.º: